



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 99, DE 22 DE MAIO DE 1979.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 011-1857/79,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 4º do Estatuto da COMPANHIA BANDEIRANTE DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 178.500.000,00 (cento e setenta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), mediante aproveitamento de parte da reserva de correção monetária do capital realizado, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária, em 30 de março de 1979.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente